

**REGULAMENTO**  
**“Prêmio Internacional Bocaiuva Moda Inclusiva”**



## **1. Da Apresentação**

1.1 A Organização do “Semana de Moda Inclusiva” torna pública a abertura das inscrições para o **“Prêmio Internacional Bocaiuva Moda Inclusiva”** de caráter cultural.

1.2. A finalidade do **“Prêmio Internacional Bocaiuva Moda Inclusiva”** é promover importante debate sobre moda diferenciada, além de incentivar o surgimento de novas soluções e propostas em relação ao vestuário para as pessoas com deficiência.

## **2. Dos Participantes**

2.1. Poderão se inscrever no **“Prêmio Internacional Bocaiuva Moda Inclusiva”** qualquer estudante matriculado em instituição de ensino superior, escola técnica, alunos matriculados em cursos livres, ou profissionais e entusiastas da área de moda do mundo.

## **3. Das Inscrições e Envio dos Trabalhos**

3.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará, automaticamente, todos os termos deste Regulamento.

3.2. As inscrições serão iniciadas no dia 22 de abril de 2025 e se encerrarão às 23h59 do dia 09 de Junho de 2025.

3.3. Para se inscrever, o participante deverá preencher a ficha de inscrição disponível exclusivamente no “site” <https://www.bocaiuвамodainclusiva.com/premiobocaiuva>, no ícone “Inscrição”

3.4. Todo participante terá o direito de propor até 3 “Looks”.

3.5. No ato de inscrição, o participante deverá anexar seu(s) trabalho(s) no formulário de inscrição.

3.6. Para o envio dos trabalhos digitalizados (looks), devem ser obedecidos os seguintes critérios:

3.6.1. Envio do desenho de cada “look” – em folha de tamanho A4 na Ficha Croqui sem assinatura, com Ficha Técnica e Painel Imagético (inspiração) todos disponíveis no site <https://www.bocaiuвамodainclusiva.com/premiobocaiuva>

3.6.2. Só serão aceitos os trabalhos em que as fichas, citadas no subitem 3.6.1, estiverem de acordo com formato/modelo disponível no “site”.

3.6.3. O participante concorda em ceder integralmente os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos inscritos no prêmio, que poderá utilizá-los em caráter de divulgação, como também em livros, apresentações, “site”, ou quaisquer outros meios, desde que sempre citando o autor.

3.6.4. Entende-se como look a peça ou conjunto de peças inter-relacionadas, que integram a mesma proposta de vestuário diferenciado para as pessoas com deficiência.

3.6.5. O “look” apresentado no desfile deverá ser deixado no local após a apresentação com um responsável do **“Prêmio Internacional Bocaiuva Moda Inclusiva”**.

3.7 O “look” ficara sob responsabilidade da organização para uso em eventos, exposições, cursos e oficinas.

3.8 A falta de cumprimento de qualquer exigência deste Regulamento acarretará na automática desclassificação do “look” concorrente.

#### **4. Da Avaliação**

4.1. Será constituída uma Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos inscritos na fase de seleção.

4.2. Será, ainda, constituído um Corpo de Jurados para eleger dentre os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora, os vencedores. Será vetada a participação, no Corpo de Jurados, de pessoas que possuam, com qualquer

participante deste Concurso, vínculos da seguinte natureza: (i) cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou, na linha colateral até o 3º grau.

4.3. Os critérios pelos quais os trabalhos serão avaliados são: (I) adequação ao tema; (II) pesquisa, desenvolvimento e inovação; (III) criatividade; (IV) estilo e linguagem de moda; e (V) ficha técnica.

4.4. A Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) melhores trabalhos, que participarão da segunda fase do concurso.

4.5. Não serão fornecidos materiais e/ou equipamentos aos participantes, correndo, ainda, por sua conta a confecção das peças de vestuário.

4.6. Os 10 (dez) “looks” selecionados pela Comissão Julgadora serão apresentados ao Corpo de Jurados em desfile, que será realizado no dia 21 de setembro de 2025.

4.7. No desfile, o Corpo de Jurados elegerá os 3 (três) melhores trabalhos, em ordem decrescente de pontuação, que farão jus à premiação.

4.8. A Comissão Julgadora é soberana, cabendo a resolução dos casos omissos e será constituída por 3 (três) membros a serem definidos.

4.9. Das decisões da Comissão Julgadora, não caberá qualquer recurso.

4.10. O Corpo de Jurados será formado por 5 (cinco) membros. A lista com os nomes do Corpo de Jurados será oportunamente divulgada.

4.11. O voto será secreto.

## **5. Da Classificação**

5.1. Todos os 10 (dez) trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um diploma de menção honrosa pela participação no concurso. Os três primeiros colocados receberão premiação que será divulgada em breve no site <https://www.bocaiuvamodainclusiva.com/premiobocaiuva>:

## **6. Da Divulgação dos resultados**

6.1. A divulgação dos 10 (dez) finalistas se dará em junho de 2025 no site: <https://www.bocaiuvamodainclusiva.com/premiobocaiuva>

6.2. A divulgação dos 3 (três) primeiros colocados se dará logo após o desfile, durante o evento de apresentação dos “looks”.

## **7. Das Disposições finais**

7.1. O presente regulamento encontra-se disponível no “site”: <https://www.bocaiuвамodainclusiva.com/premiobocaiuva>

7.2. Este concurso é de cunho meramente cultural e artístico.

7.3. Participantes que promoverem qualquer tipo de fraude serão sumariamente eliminados do concurso, podendo ainda responder a eventuais ações judiciais cabíveis.

7.4. Fica facultada à iniciativa privada a oferta de honras, quer seja aos classificados ou aos finalistas, ou a ambos ou, ainda, a categorias especiais.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Concurso e sua decisão será inapelável.

7.9. O não cumprimento dos prazos de entregas dos selecionados, acarretará em sua desclassificação, não havendo possibilidade de recurso.